

PMB em favor da empresa JADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente a aquisição de material de limpeza, proveniente de Adesão à Ata de Registro de Preços, determinando sua juntada ao processo de prestação de contas respectiva.

**RESOLUÇÃO Nº 10.452, DE 04/09/2012
PROCESSO Nº 0974082006-00**

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Pacajá
Assunto: Prestação de Contas de 2006
Responsável: Rosa de Fátima Cândido Souza
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. FMS de Pacajá. Exercício de 2006. Pela reabertura da instrução processual.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, exercício de 2006, de responsabilidade da Sra. Rosa de Fátima Cândido Souza, para que a Ordenadora seja novamente citada, em obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa, assegurado no Art. 5º, LV da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO Nº 10.466, DE 13/09/2012
PROCESSO Nº 200908190-00 – (200914725-00)**

Origem: Secretaria Municipal de Habitação de Belém – SEHAB
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços e seu Primeiro Termo Aditivo
Interessado: Suely Cristina Yassu Sawaki Mouta Pinheiro – (Secretária)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços e seu Primeiro Termo Aditivo. Secretaria Municipal de Habitação de Belém – SEHAB. Infringência às normas legais. Pelo não cadastramento do ato. Cópia dos autos ao MPE e juntada à respectiva P/C.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: **I** – Negar cadastro ao Contrato nº 002/2009, de 23 de abril de 2009, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação de Belém – SEHAB e a empresa do GRUPO VFR CONSTRUTORA EFECE LTDA., processo licitatório anexo, Concorrência nº 005/2009, tendo por objeto, conforme a cláusula primeira, a contratação de empresa para prestação de assessoria técnica voltada para a implantação do projeto de trabalho social na área de urbanização da vila da barca, necessário à implementação do programa de obras de infra-estrutura da Prefeitura Municipal de Belém, com fornecimento de mão de obra e de equipamentos, no valor total de R\$-1.070.104,00 (hum milhão, setenta mil e cento e quatro reais), com vigência de 31 meses, contados da respectiva assinatura, sendo permitida prorrogação, e, por via de assessoriedade, a seu Primeiro Termo Aditivo que visa adequar o cronograma de atividades e redimensionar a aplicação das estimativas de custos de valores, sem ônus para a administração;
II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para promover a responsabilidade que entender cabível, inclusive de sustar qualquer aditivo que por ventura tenha ocorrido – prorrogando prazo ou reajustando valores – acrescentando que não consta, até a presente data, no Sistema Integrado de Processos deste Tribunal – SIPWIN, a entrada de nenhum ato neste sentido;
III – Juntar os autos à respectiva prestação de contas.

**RESOLUÇÃO Nº 10.471, DE 18/09/2012
PROCESSO Nº 201016726-00**

Origem: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral de Santarém
Assunto: Convênio
Interessado: Everaldo de Sousa Martins Filho – (Secretário)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Convênio. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral de Santarém. Não atendidas as exigências legais. Pelo não cadastramento do ato e anexação dos autos à p/c respectiva.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Negar cadastro ao Convênio nº 001/2009, de 20 de abril de 2009, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral de Santarém e o Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental, tendo como objeto “o repasse de recursos financeiros em forma de subvenção social, para fazer face as despesas com a estruturação e manutenção do Projeto Pontão de Cultura digital e infocentro voltada para o atendimento de alunos e da população em geral”, no valor global de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais), pelo prazo de 08 meses, devendo os autos serem juntados à respectiva prestação de contas, para verificação dos pagamentos realizados a esse título.

**RESOLUÇÃO Nº 10.472, DE 18/09/2012
PROCESSO Nº 201019842-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Contratos de Prestação de Serviços
Interessado: Oséas Batista da Silva – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contratos de Prestação de Serviços. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Não atendidas as exigências legais. Pelo não cadastramento dos atos e anexação à respectiva P/C.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Negar cadastro aos Contratos nºs 28 e 29/2010, datados de 14/10/2010 e 08/10/2010, firmados entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB e as empresas BIOMEDICAL TECNOLOGIA MÉDICA LTDA. e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., respectivamente, tendo como objeto: “a prestação de serviços de manutenção preventiva e cooperativa de equipamentos de ultrassonografia sem fornecimento e substituição de peças” e “a prestação de serviços de manutenção preventiva e cooperativa de equipamentos de ultrassonografia (nos moldes do anexo 01 – fls. 111)”, nos valores globais de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) e R\$-47.748,00 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais), ambos pelo prazo de 12 meses, devendo os autos serem juntados à respectiva prestação de contas, para verificação dos pagamentos realizados.

**RESOLUÇÃO Nº 10.475, DE 18/09/2012
PROCESSO Nº 201002663-00**

Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto : Recurso de Revisão interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da Resolução nº 8.938/08/TCM, relativo a Contrato.
Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Recurso de Revisão, referente a Contrato. Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB. Pelo conhecimento e provimento do recurso, no sentido de reformar a decisão recorrida.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da Sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Conhecer do presente Recurso, e no mérito, dar-lhe provimento, modificando o contido na Resolução nº 8.938/08/TCM.

**RESOLUÇÃO Nº 10.464, DE 13/09/2012
PROCESSO Nº 1280012001-00**

Origem: Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Responsável: Suely Xavier Soares
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Ulianópolis. Exercício de 2001. Pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas. Recolhimento.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Ulianópolis, a aprovação das contas do Executivo, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade da Sra. Suely Xavier Soares, sem prejuízo do recolhimento aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, da quantia de R\$-391,30 (trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), devidamente atualizada, correspondente a despesas sem comprovantes das NE's 1804 e 3475.

**RESOLUÇÃO Nº 10.484, DE 20/09/2012
PROCESSO Nº 200906963-00**

Classe: Contrato de Prestação de Assessoria Técnica
Procedência: Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB.
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE BELÉM. EXERCÍCIO DE 2009. FALHAS SANADAS COM APRESENTAÇÃO DA DEFESA. CADASTRAMENTO DO CONTRATO E 1º TERMO ADITIVO.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação do cadastramento do contrato nº020/2009-SEURB, sob análise, de fls. 02/10 bem como de seu 1º Termo Aditivo constante no processo 200916970-00, à fl.02, do exercício de 2009, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 249/252, aprovados por votação unânime.
Decisão: Cadastro do contrato nº 020/2009-SEURB, sob análise, de fls. 02/10 bem como de seu 1º Termo Aditivo constante no processo 200916970-00, à fl.02.

**RESOLUÇÃO Nº 10.492, DE 25/09/2012
PROCESSO Nº 200817278-00**

Origem: Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá
Assunto: Diárias e Ajuda de Custo para Vereadores e Servidores
Interessado: Evandro Corrêa da Silva – (Presidente)

Relator: Conselheiro Convocado Sérgio Dantas
EMENTA: Diárias e Ajuda de Custo para Vereadores e Servidores. Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá. Legislatura de 2005/2008. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar a Resolução nº 001/2007, de 22 de janeiro de 2007, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá, que estabelece critérios e valores, visando a concessão de diárias para os Vereadores e Servidores daquela Comuna, que se deslocarem a serviço ou para participação de seminários, congressos e cursos de aperfeiçoamento de interesse do Legislativo, sem prejuízo da verificação acerca da observância dos limites constitucionais, no bojo da prestação de contas.

**RESOLUÇÃO Nº 10.501, DE 27/09/2012
PROCESSO Nº 200804083-00**

Origem: Gabinete do Prefeito de Belém
Assunto: Contrato de Fornecimento de Combustível
Interessada: Silvia Helena Barbosa Randel – (Chefe de Gabinete)
Relator: Conselheiro Convocado Sérgio Dantas
EMENTA: Contrato de Fornecimento de Combustível. Gabinete do Prefeito de Belém. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 008/2008-GBEI/PMB, de 13 de fevereiro de 2008, firmado pela Guarda Municipal de Belém, através do Gabinete do Prefeito com a empresa SUPER POSTO TRIÂNGULO LTDA., decorrente do “1º Termo de Aditamento da Ata advinda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2007-GAB.P/PMB”, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém-PA.

**RESOLUÇÃO Nº 10.503, DE 27/09/2012
PROCESSO Nº 200907042-00**

Origem: Fundação papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Contrato de Locação e seus 1º e 2º Termos Aditivos
Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contrato de Locação e seus 1º e 2º Termos Aditivos. Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação à respectiva p/c.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 033/2009, de 04 de maio de 2009, e seus 1º e 2º Termos Aditivos, firmados entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA., tendo por objeto a contratação de empresa especializada na locação de 01 (um) equipamento fotocopador digital, no valor global de R\$-38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com vigência de 01/05/2009 a 31/12/2009, decorrente de Pregão Presencial nº 006/2009 – CPL/PMB/SEGEP – MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, determinando sua juntada ao processo de prestação de contas respectiva.

**RESOLUÇÃO Nº 10.505, DE 04/10/2012
PROCESSO Nº 201016210-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Processo Licitatório – Aquisição - Via Nota de Empenho nº 01871-A/10
Interessado: Luiz Octávio Cunha – (Presidente em exercício)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Processo Licitatório – Aquisição – Via Nota de Empenho nº 01871-A/10. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar a Aquisição Via Nota de Empenho nº 01871-A, de 30 de agosto de 2010, entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB e a empresa DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA., proveniente do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 114/2010, tendo por especificação a aquisição de relógio de ponto biométrico e catracas com bloqueio eletrônico com instalação, no valor global de R\$-34.677,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais), pelas razões expostas no voto do Relator, determinando a juntada dos autos à do Processo de Prestação de Contas respectivo.

CONTINUA NO CADERNO 11